

# EDITAL Nº0004/2024/IPOL - RETIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº 23106.001730/2024-21

## PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

#### 1. FINALIDADE

- 1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília UnB torna público o presente Edital, que visa a estimular e a viabilizar a participação de estudantes regularmente matriculados de graduação e pós-graduação do IPOL em eventos nacionais ou internacionais, por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente.
- 1.2. O presente edital destina-se à participação presencial ou remota em evento e que seja relacionado ao curso e área de formação do(a) solicitante.
- 1.2.1. Entende-se por evento presencial aquele no qual o(a) estudante precisa se deslocar para o local do evento, fora de Brasília.

## PÚBLICO-ALVO

2.1. Discentes de graduação, mestrado e doutorado acadêmicos do Instituto de Ciência Política, ativos(as) e regularmente matriculados(as), com trabalho aprovado para participação no referido evento.

# 3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda de:
- 3.1.1. Auxilio Financeiro a estudantes: 2023NE003819.
- 3.2. O prazo de validade deste edital é de 7 (sete) meses, a partir da sua publicação, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.
- 3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 3.4. É facultado ao Instituto de Ciência Política o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.
- 3.5. O valor do auxílio a ser concedido é de até:
- 3.6. R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por estudante de pós-graduação, e R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por estudante de graduação, para participação em evento nacional ou internacional.

# 4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a) ser estudante de graduação ou pós-graduação ativo(a) e regularmente matriculado(a) no curso de Ciência Política da Universidade de Brasília (UnB);
- b) possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança, conta conjunta, ou em nome de terceiros);
- c) que o evento para o qual o(a) estudante pleiteia o auxílio financeiro ocorra a partir do mês subsequente ao mês da inscrição.
- 4.2. A solicitação deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link (<u>Formulário de Solicitação</u>)
- 4.2.1. O acesso ao formulário somente será possível por meio do e-mail institucional, que todos(as) os(as) discentes possuem e que termina com @aluno.unb.br ou @unb.br.
- 4.2.2. Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo(a) mesmo(a) estudante, respeitando-se o prazo limite estipulado para as inscrições, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.
- 4.3. Todos os documentos <u>obrigatórios</u> listados abaixo deverão ser inseridos corretamente no Formulário de solicitação, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:
  - 4.3.1. Comprovante oficial de aceitação do trabalho ou pôster, no qual conste o nome do(a) autor(a);
  - 4.3.2. **Resumo do trabalho ou pôster a ser apresentado,** no formato requerido pelo evento;
  - 4.3.3. **No caso de estudantes de pós-graduação, declaração do(a) orientador(a)** que está de acordo com a participação do(a) estudante no evento e com a apresentação do referido trabalho.
- 4.4. O(A) estudante de pós-graduação beneficiado(a) se compromete a submeter artigo, baseado no trabalho apresentado, em revista científica no prazo de até 03 (três) meses após a realização do evento, sob pena de impedimento de novos financiamentos junto ao Instituto de Ciência Política, conforme disposto no item 8.1.2.
- 4.4.1. O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Edital do IPOL/UnB até o adimplemento das obrigações.
- 4.4.2. O(A) beneficiário(a) deve mencionar, em nota de rodapé, no artigo posteriormente submetido como parte da prestação de contas, o apoio financeiro do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília.
- 4.5. No ato da solicitação no formulário eletrônico, o(a) proponente deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.
- 4.6. O benefício está restrito a 1 (um) apoio por proponente no ano de 2024.
- 4.7. No período do evento o(a) discente deve ser aluno(a) regularmente matriculado(a).
- 4.8. O Instituto de Ciência Política não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.9. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação

apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

- 4.10. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.
- 4.11. Serão indeferidas as solicitações:
  - a) Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 6;
  - b) Encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Formulário Eletrônico indicado:
  - c) Para eventos diferentes dos especificados no item 1.1 deste edital;
  - d) De solicitantes que não apresentem os documentos requisitados no formulário de inscrição;
  - e) De mais de um(a) solicitante para o mesmo trabalho/pôster.

# 5. **SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas, considerando a limitação orçamentária:
  - a) A 1 ª etapa é <u>eliminatória</u> e consistirá na avaliação da conformidade da documentação aos termos do edital. Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e não seguirão para a etapa posterior.
  - b) A 2º etapa é *classificatória* e consistirá na avaliação dos seguintes critérios:
  - I Prioridade para estudantes do doutorado dentro do prazo regimental de formação;
  - II Existência de condições descritas e declaradas no Anexo I;
  - III Qualificação exitosa do projeto (no caso de estudantes de pósgraduação);
  - IV Como critérios complementares serão adotados os seguintes: percentual de créditos cumpridos em relação aos exigidos, análise de menções e trancamentos no histórico escolar, análise da solicitação em relação às necessidades da pesquisa e ao momento da pesquisa.
- 5.1.1. Caso o *paper* aprovado no evento tenha mais de um(a) autor(a), o auxílio será pago para apenas um(a) dos(as) autores(as), sendo vedado o pagamento do auxílio para mais de um(a) autor(a) para o mesmo trabalho.
- 5.1.2. O(a) candidato(a) fará jus ao recebimento de apenas um pagamento/auxílio por evento.
- 5.2. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

### 6. **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATAS ATIVIDADES
------------------

Até o último dia útil de cada mês	Período de solicitação
Até o 5º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Divulgação de resultado preliminar
Dois dias após a divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recurso
Até o 10º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Resultado final

### 7. **DO REPASSE DE RECURSOS**

- 7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a), de acordo com os dados informados no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI), que será disponibilizado para assinatura externa ao proponente pela Secretaria do IPOL.
- 7.2. O(A) beneficiário(a) deverá possuir cadastro como Usuário Externo do SEI/UnB.
- 7.3. É responsabilidade do proponente a confirmação dos dados antes da assinatura do formulário.
- 7.4. O documento: "Formulário de Solicitação de Bolsas e Auxílios no SEI terá a "Liberação de Assinatura Externa" por 05 dias (corridos), caso o solicitante não assine será considerado como desistência da solicitação.

## 8. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 8.1. A prestação de contas se dará em uma etapa, para estudantes de graduação, e em duas etapas para estudantes de pós-graduação:
- 8.1.1. Etapa 1: A prestação de contas será realizada ao IPOL/Orçamento através do e-mail: ipolorcamento@unb.br no prazo de até *15 (quinze) dias* após o retorno da viagem, e deverá ser feita com a apresentação dos seguintes documentos:
  - I Comprovante de inscrição no evento;
  - II Comprovante de apresentação do trabalho ou pôster
    / Certificado de Participação no evento;
  - III Currículo Lattes atualizado, com o evento;
  - IV Comprovante de viagem (caso a participação seja presencial).
- 8.1.2. Etapa 2: No caso de estudantes de pós-graduação: em até *três (3) meses* da participação no evento, apresentar comprovante de submissão do trabalho em revista científica de estrato superior (B2 ou acima no Qualis 2017-20), através do e-mail: ipolorcamento@unb.br.
- 8.2. A não prestação de contas completa implicará em mora e inadimplência com o IPOL, acarretando a devolução do recurso recebido e a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de outros auxílios e bolsas.
- 8.3. Se por qualquer motivo após o recebimento dos recursos o(a) beneficiário(a): não participar do evento; ou participar do evento, porém não apresentar trabalho/pôster, os recursos recebidos deverão ser devolvidos

integralmente em até 15 (quinze) dias a contar da data do evento, mediante apresentação do seguinte comprovante:

a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, o(a) discente deve encaminhar um e-mail para ipolorcamento@unb.br ou ipoladm@unb.br e fazer a solicitação da GRU.

# 9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores ou neste mesmo edital.
- 9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do Conselho do Instituto de Ciência Política.
- 9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Ciência Política, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. A Direção do IPOL responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.
- 9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

#### 10. **ANEXO I**

10.1. Ficha de Autodeclaração de Critérios

ı	Além dos critérios descritos no edital serão considerados os aspectos listados nessa declaração para a priorização da distribuição de recursos.
	Eu,, declaro que (assinale abaixo os critérios de priorização aos quais sua situação atual atende:)
	( ) Sou ingressante pelo sistema de ações afirmativas;
	( ) Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n° 6.135/2007 e/ou sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007 e/ou participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;
	( ) Não usufruo de bolsa no momento;
	( ) Não possuo vínculo empregatício (Por exemplo: CLT, Contrato, Servidor Público, Comissionado, entre outros);

( ) Sou o(a) único(a) responsável legal e financeiro(a) por menores ou pessoas

- ( ) Estudantes mães/pais ou gestantes;
- () Sou bolsista.

dependentes;

Declaro que assinalei (quantidade de itens) critérios de priorização e que a informações prestadas nesse documento são verdadeiras.	IS
Por fim, atesto que conheço e concordo com os requisitos e demais normas d presente Edital.	0
Local, Data	
Assinatura	



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Von Bulow**, **Diretor(a) do Instituto de Ciência Política**, em 13/06/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **11326325** e o código CRC **165A5DFE**.

**Referência:** Processo nº 23106.001730/2024-21 SEI nº 11326325